



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.200, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.777, de 5 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 594.627,11

Total da Suplementação

R\$ 594.627,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em TRECHOS DAS Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 594.627,11

Total da Anulação

R\$ 594.627,11

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 694.615,24 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.022.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.022.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.028.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 44.615,24

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 694.615,24

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetuada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(777) 4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 394.615,24

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(756) 4.4.90.51.00.00.1.101.02.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total anulação R\$ 694.615,24

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.200, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.777, de 5 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

Total da Suplementação R\$ 594.627,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em TRECHOS DAS Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

Total da Anulação R\$ 594.627,11

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.774, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Show de Prêmios 2023.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade. Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804, Banco Sicredi.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos: